



Prefeitura Municipal de Trairão

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 112/2020.

“DISPOE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os artigos 46, § 2º, 139, 147, 148, II e III, 158, § 4º e 159 da Lei Orgânica do Município de Trairão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência pública de importância internacional da COVID-19;

CONSIDERANDO a recomendação no parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde, da Vigilância Epidemiológica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Ficam suspensos, pelo prazo do 60 (sessenta) dias, os prazos administrativos no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Trairão.

§ 1º A suspensão de que trata o caput deste artigo aplica-se aos prazos dos processos administrativos disciplinares e de sindicâncias, contudo, não obsta a prática de ato processual de natureza urgente e/ou necessário à preservação de direitos.

§ 2º A suspensão de que trata o caput deste artigo não se aplica aos processos de licitação e aos processos que, pela matéria tratada, bem como aos da fazenda pública, que sejam considerados urgentes, assim qualificados por ato do dirigente máximo do órgão ou da unidade administrativa.

Art. 2º Durante o período estabelecido no caput do art. 1º deste Decreto fica vedada a publicação de decisões, a intimação de partes ou de advogados, na 1ª e na 2ª Instâncias Administrativas, exceto as medidas consideradas urgentes e/ou quando próximo de concretização da prescrição punitiva, da prescrição intercorrente ou da decadência, com o objetivo de evitar perecimento do direito.

Parágrafo único. Na hipótese de prática de ato processual, o prazo para manifestar, interpor recurso ou efetuar pagamento somente começará a fluir no primeiro dia útil ao término do prazo previsto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.



Prefeitura Municipal de Trairão

Gabinete do Prefeito

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 09 de outubro de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA

Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ

Secretária Municipal de Administração